



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL

COMUNICADO BOLSA PERMANÊNCIA MEC (PBP/MEC)

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA Nº 389, DE 9 DE MAIO DE 2013 do MEC, que Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências;

A Portaria SESu/MEC nº 09, no Diário Oficial da União (DOU), de 10 de maio de 2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-9-de-9-de-maio-de-2023-482264767>);

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2023, que altera a Portaria SESu nº 9, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a oferta de novas bolsas e abertura do prazo para análise da documentação de elegibilidade do estudante ao Programa de Bolsa Permanência - PBP, para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por Instituições Federais de Ensino Superior – Ifes (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seres/mec-n-150-de-21-de-junho-de-2023-491648828>);

Comunica que **o MEC disponibilizou, no dia 27 de junho de 2023, 19 vagas para a UFCG no PBP.**

De acordo com a Portaria SESu/MEC nº 09, em seu Art. 4º, a seleção dos(as) discentes para o PBP deverá observar o menor tempo para a integralização do curso, sem prejuízo de outros critérios fixados pelas Ifes. Acrescenta-se, ainda, no Parágrafo único, que não deverão ser utilizados critérios socioeconômicos para seleção de discentes indígenas e quilombolas.

Deste modo, considerando a possibilidade de haver número de inscrições superior ao número de vagas, a UFCG realizará a homologação das inscrições segundo os seguintes critérios:

- I- menor tempo para a integralização do curso;
- II- ordem de inscrição no SISBP.

Ademais, orientamos que para a inscrição, o(a) discente deverá, além de realizar a inscrição no SISBP, obedecendo às normas estabelecidas pelo Programa, **enviar até o dia 21 de julho de 2023, via Processo Administrativo SEI do tipo: Acompanhamento e avaliação dos estudantes nos Programas Assistenciais, além dos documentos exigidos pelo SISBP, o formulário de dados cadastrais** (disponível em: <https://prac.ufcg.edu.br/documentos?start=20>).

Todos os modelos de formulários, termos e declarações podem ser acessados no site da PRAC(<https://www.prac.ufcg.edu.br/documentos?start=20>) ou pelo link <https://drive.google.com/drive/folders/1lyLnMd9TP-ftFY8UsMEYIfvW4oz8INpo?usp=sharing>.

Em caso de dúvidas, o(a) discente pode entrar em contato com essa Pró-Reitoria pelo sistema de ticket: contato.prac.ufcg.edu.br ou pelo WhatsApp da secretaria: 83 2101-1524.

Campina Grande, 29 de junho de 2023

Alyne Mendonça Saraiva Nagashima
Coordenadora de Apoio Estudantil

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves
Pró-reitora de Assuntos Comunitários